

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 2552044 - CEP: 01045-903
FAX: Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1.330/87 -Vºs I, II e III- Reautuado em
27-09- 96 - Apenso Prot. SE nº 1.528/96
INTERESSADA : Fundação Bradesco, Osasco
ASSUNTO : Encaminha Relatório do Projeto "Teleducação
no Ensino Supletivo"
RELATORA : Consª Marilena Rissutto Malvezzi
PARECER CEE Nº 516/96 CEPG Aprovado em 18-12-96
Comunicado ao Pleno em 18-12-96

1. RELATÓRIO

1.1 A Fundação Bradesco encaminhou ao Conselho Estadual de Educação relatórios referentes à experiência pedagógica do projeto "Teleducação no Ensino Supletivo". Os relatórios ora submetidos à apreciação referem-se ao período letivo 94/95 e 96.

1.2 O Parecer CEE nº 491/86 aprovou o projeto Teleducação no Ensino Supletivo", como experiência pedagógica, por um período de 5 anos. O Parecer CEE nº 69/92 de 05-02-92 autorizou a prorrogação até 31-12-93, e pelo Parecer CEE nº 402/94 foi autorizada a sua continuidade, sem estabelecer prazos.

1.3 O referido projeto foi implantado e vem funcionando em telepostos da Fundação Bradesco, sediados nas escolas de Osasco, Campinas e Registro, bem como nos telepostos avançados instalados em diversos municípios (São Bernardo do Campo, Campo Limpo Paulista, Jordanésia, Santos, Santa Izabel, Mauá, Limeira, Matão, Jundiaí, Rio Claro, Santo André, Marília, São Paulo, Guarulhos, Cruzeiro e Americana) conforme relatório de 1993.

1.4 Os cinco primeiros relatórios referentes ao período de 1986 a 1990 foram apreciados pelos Pareceres CEE n.ºs. 1.398/87, 1.110/88, 1.304/89, 1.149/90 e 69/92, respectivamente.

1.5 Cumpre observar que, nesses 5 relatórios, os telepostos envolvidos sempre foram Osasco, Campinas e Registro.

1.6 Quando do encaminhamento do relatório das atividades desenvolvidas em 1991, pela Fundação Bradesco, foi destacado, pela AT do CEE, que os mesmos deveriam ser encaminhados a este Colegiado via Delegacia de Ensino, com manifestação da mesma, conforme expresso nos Pareceres CEE n.ºs. 491/86 e 69/92.

1.7 Pelo Parecer CEE n.º 1.519/92, o Colegiado tomou conhecimento do relatório da experiência pedagógica referente ao Ensino Supletivo - Suplência II e de 2º grau - via Teleeducação, desenvolvida no ano de 1.991, pela Fundação Bradesco, 1ª DE de Osasco, DRE - 7 - Oeste.

Embora o referido relatório abrangesse as cidades de Osasco, Campinas e Registro, bem como outros municípios de postos avançados, somente a DE de Osasco se manifestou.

1.8 O Parecer CEE n.º 1.075/93 tomou conhecimento do relatório referente às atividades do ano letivo de 1992. A 1ª DE de Osasco foi instada a se manifestar, embora o relatório abrangesse também outros municípios.

1.9 O Parecer CEE n.º 402/94, embora não expresso em sua conclusão, tomou conhecimento do relatório referente às atividades do ano letivo de 1993, relatório este abrangendo Osasco, Campinas e Registro, e Telepostos avançados, sendo encaminhado ao Colegiado pela 1ª DE de Osasco.

1.10 O Parecer acima autorizou a continuidade da experiência pedagógica, determinando que, a cada dois anos, o Centro Educacional da Fundação Bradesco deveria encaminhar, ao CEE, relatório das atividades desenvolvidas em todos os Telepostos, acompanhado de pareceres das respectivas Delegacias de Ensino (g.g.n.n.).

1.11 Em maio p.p. foi protocolado neste CEE, pela 1ª DE de Osasco, relatório anual da Educação Supletiva da Escola de 2º grau Bradesco, mantida pela Fundação Bradesco Centro Educacional, do "Curso Supletivo via Teleducação" nos Telepostos vinculados à ESG Bradesco - Osasco - SP, relativo ao ano de 1995 (fls. 579/629).

No relatório ora encaminhado, consta informação de que, por Portaria do Delegado de Ensino da 1ª DE de Osasco, foi declarada a adaptação do curso às normas da Deliberação CEE nº 05/95.

1.12 Em face do Parecer CEE nº 402/94, a AT do CEE, em 29-05-96 - fls. 630, sugeriu diligência junto às DEs em que estão instalados os "telepostos".

1.13 Foram notificadas as duas Coordenadorias da SE (COGSP e CEI), fls. 631 e 632, dos termos do Parecer CEE nº 402/94, de que cada Delegacia de Ensino deveria apresentar Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas nos telepostos sob sua jurisdição, conforme já determinado no respectivo Parecer.

1.14 Até o presente momento, foram protocolados diretamente neste CEE relatórios: 1ª DE de Santo André (1996), 6ª DE da Capital (1993/1996), 12ª DE da Capital (1995/1996), 2ª DE de Santo André (1995), 16ª DE da Capital. A Delegacia de Ensino de Registro (ano 1995) encaminhou através da CEI, conforme estabelece a Resolução SE nº 39/93 (g.n).

1.15 Dos relatórios já encaminhados,destacamos:

1.15.1 1ª DE de Osasco-fls. 580/629

O relatório contém oito itens, a saber:

- 1 - Apresentação
- 2 - Experiência da Fundação Bradesco no Campo Educacional
- 3 - Características do Curso Supletivo via Teleeducação na Fundação Bradesco (objetivo, metodologia, recursos, organização, frequência, registro, avaliação e certificação).
- 4 - Relação dos Telepostos
- 5 - Caracterização dos alunos
- 6 - Componentes curriculares oferecidos em cada teleposto e respectivos resultados em 1995
- 7 - Síntese dos resultados obtidos
- 8 - Conclusão

A Supervisora de Ensino, após analisar o referido relatório e as atividades de acompanhamento, constatou e destacou os seguintes pontos fundamentais:

- curso bem estruturado, com objetivos gerais específicos definidos, bem como a metodologia aplicada, em consonância com a proposta pedagógica educacional do Telecurso;

- os recursos instrucionais adequados às características próprias do Curso a que se destinam, facilitando o processo ensino-aprendizagem e favorecendo a formação integral dos educandos;

- a estrutura de sustentação dos Recursos Humanos é iniciada em sala de aula, por um monitor instrutor, que conta com o auxílio do Orientador Pedagógico. Há uma Equipe Técnica, formada por professores especialistas e supervisores, que realiza atividades de apoio pedagógico, juntamente com o Diretor da Escola e a Gerência Educacional;

- a estrutura física do Telecurso se constitui de salas de aula equipadas e adaptadas para os objetivos propostos. Destaca, ainda, que a mesma estrutura está implantada nos telepostos Avançados junto à Empresas em diversos municípios, todos vinculados à Fundação Bradesco (g.g.n.n.);

- a organização pedagógica e os conteúdos se sistematizam a partir de uma grade curricular bem estruturada e atualizada;

- o sistema de avaliação, constituído de duas provas parciais, antes do exame final, dá idéia imediata da aprendizagem, possibilitando a auto-avaliação e nova oportunidade ao educando;

- a escrituração escolar, muito bem organizada, bem como o registro de todas as informações das atividades escolares.

Ao final, ressaltou os gráficos, estrategicamente elaborados, bem como as ilustrações que retratam as diversas fases do processo ensino-aprendizagem, que enriquecem o Relatório, possibilitando uma visão abrangente do Telecurso.

O titular da 1ª DE de Osasco acolheu o parecer da Supervisora de Ensino sobre o relatório anual (1995) da Educação Supletiva da Escola de 2º Grau Bradesco, propondo o encaminhamento ao CEE.

Informou, "a posteriori" (fls. 715), aquela super-visão, que a direção da escola foi orientada no sentido da adequação do curso à Deliberação CEE nº 5/95.

1.15.2 1ª DE de Santo André - fls. 633/634.

A Comissão de Supervisores de Ensino da 1ª DE de Santo André compareceu ao Teleposto Avançado Cooperhodia -Fundação Bradesco, onde verificou o funcionamento regular do mesmo através de diários de classes, quadros informativos e termos de visitas dos supervisores anteriormente responsáveis por aquele núcleo.

Observou que o teleposto está estruturado com uma distribuição de disciplinas por semestre, sendo que no 1º semestre de 1996, o 1º grau funcionou com a disciplina Matemática e, o 2º grau, com Química e Física, e apresentam os seguintes resultados finais: no 1º grau - total de alunos 73; aprovados 55; retidos 04 e desistentes 14; no 2º grau - total de alunos 41; aprovados 37; retidos 03 e desistente 01.

Entendeu a Comissão que o Teleposto Cooperhodia apresenta um funcionamento a contento, atendendo aos objetivos propostos.

Os dados acima referem-se ao 1º semestre de 1996, faltando, portanto, os dados relativos a 1994 e 1995.

1.15.3 6ª DE da Capital - fls. 635/640

A 6ª DE da Capital tem sob sua jurisdição o Teleposto Avançado Autolatina - Ipiranga. Informa a supervisão de ensino que o referido Teleposto funciona com curso de Suplência II e Suplência em nível de 2º grau, implantados em 1993 e 1996, respectivamente.

Informa, ainda, que, no ano de 1995, o referido Teleposto apresentou os primeiros concluintes de 1º grau: 29 alunos. Ressalta, também, "que a grande maioria dos concluintes de 1º grau não pôde prosseguir os estudos neste Teleposto, uma vez que a seleção dos alunos para o ensino de 2º grau foi determinada pelos interesses da empresa Autolatina". Em 1996, dos 37 alunos matriculados no 2º grau, somente 06 concluíram o 1º grau naquele Teleposto. Houve questionamento por parte dos concluintes quanto aos critérios de seleção para matrícula. Sugere a Supervisora de Ensino que as entidades envolvidas esclareçam e divulguem melhor os critérios, garantindo o prosseguimento de estudos dos interessados.

As atividades no Teleposto sempre tiveram o acompanhamento da DE através de visitas da supervisão, constatando o cumprimento do calendário escolar e do plano de ensino, além de verificar a documentação pessoal e escolar dos alunos e o acompanhamento do desenvolvimento das aulas.

Considera, aquela supervisão, que o sucesso do projeto advém, em grande parte, da atuação da monitoria, aliada ao seu acompanhamento. Recomendando que a seleção e o treinamento dos profissionais que exercerão a tarefa de monitoria sejam eficientes, em face da atuação polivalente e nem sempre desempenham, a contento, as aulas dos diversos componentes curriculares. O desempenho dos alunos é verificado através de duas provas parciais e um exame final.

Conclui, em seu parecer, pela validade desta experiência pedagógica, sendo favorável pela sua continuidade, tendo em vista os resultados obtidos - fls. 638/639, constatados pela supervisão daquela Delegacia de Ensino, no período de setembro de 1993 a junho de 1996.

1.15.4 12ª DE da Capital - fls 641/642.

O relatório ora encaminhado foi elaborado pela Comissão de Supervisores de Ensino, designada pelo titular da 6ª Delegacia de Ensino da Capital para proceder à supervisão de rotina dos Telepostos Avançados da Fundação Bradesco (Sadia, Sofunge, Siemens, Santa Marina, Sabrico e Duratex) referente ao período 95/96.

A referida Comissão informou, inicialmente, que até 16-08-96 não recebeu da Fundação Bradesco relatório dos Telepostos a eles jurisdicionados.

Em seu relatório, destaca:

a) da qualidade do processo pedagógico:

Já com alguns anos de funcionamento, a experiência adquirida se reflete em um aprimoramento constante do trabalho pedagógico, cuja qualidade tem sido sempre acompanhada pela supervisão.

Os monitores pertencem a um quadro permanente com pouca rotatividade e têm cumprido adequadamente a função de condutores de aprendizagem e o resultado positivo tem refletido no desempenho dos alunos, cuja faixa etária gira entre 25 e 30 anos.

b) da qualidade do processo administrativo:

A coordenação, orientação e o controle são feitos de forma eficiente pela Escola da Fundação Bradesco de Osasco através de supervisão própria.

Os monitores são selecionados e muito bem treinados pela Coordenação da Fundação para auxiliar os alunos na interpretação e entendimento das mensagens emitidas e nas técnicas de estudo individual e em grupo.

Os telepostos possuem boa infra-estrutura.

c) dos resultados obtidos no ano anterior:

a população adulta que deseja voltar aos estudos não encontra dificuldades de acesso, pois os cursos são ministrados na própria empresa e são apoiados pelas chefias, portanto, o índice de desistência é praticamente nulo, limitando-se à situação de demissão do trabalhador.

- Telecurso 1º Grau - formados em 1994 - 82 alunos; em 1995 - 32 alunos;

- Telecurso 2º Grau - formados em 1994 - 14 alunos; em 1995 - 13 alunos.

Os dados acima referem-se as empresas:

Sofunge, Sadia, Santa Maria e Siemens, sendo que o resultado de formandos, em 1995, tanto no 1º grau como no 2º grau, nas duas últimas empresas, é zero. Observamos, ainda, que os Telepostos das empresas Sabrico e Duratex não apresentaram concluintes nem 1994 e 1995, embora estejam jurisdicionados à 12ª DE da Capital, conforme citado na inicial do relatório.

Concluiu a Comissão de Supervisores que o funcionamento dos Telepostos a eles jurisdicionados atende ao espírito da Deliberação CEE nº 23/83 que preconiza um Ensino Supletivo mais flexível e atento às reais necessidades apresentadas pela clientela adulta e trabalhadora.

1.15.5 2ª DE de Santo André - fls. 643/663

A referida DE tem sob sua jurisdição o Teleposto situado na Rhodia - Santo André, que teve o início de suas atividades no 1º semestre de 1995 (14-02-95), quando atendeu 94 alunos no ensino de 1º e 2º graus. No 2º semestre de 1995, as aulas tiveram início em 01-08-95, com 99 alunos matriculados. Neste ano letivo, o Teleposto atendeu um total de 206 alunos no 1º semestre. Para o 2º semestre, informa a supervisão, que devem ser atendidos 295 alunos, assim distribuídos: Rhodia - 105 alunos, em 3 turmas e na Cooperhodia- 140 alunos em 4 turmas.

Entendeu o Delegado de Ensino que os trabalhos desenvolvidos nos "Postos" são satisfatórios, sendo favorável a que os mesmos continuem atuando e estimulando os funcionários a aderirem, cada vez em número maior, a essa modalidade de ensino.

1.15.6 16ª DE da Capital - fls. 718/829

A referida DE, através da supervisão de ensino, somente encaminhou o relatório a este Colegiado, sem a devida análise e apreciação, como determinou o Parecer CEE nº 402/94.

A documentação encaminhada pela Fundação Bradesco à 16ª DE, restringe-se a cópia do Plano Escolar do ESG Bradesco (curso regular), jurisdicionada à 1ª DE de Osasco, onde estão elencados os Telepostos Avançados - Via Teleducação de jurisdição de diversas DEs e xerox com remontagem do relatório encaminhado pela 1ª DE de Osasco a este CEE, portanto, compete à DE informar qual é o Teleposto jurisdicionado à 16ª Delegacia de Ensino da Capital.

1.15.7 DE de Registro - fls. 831/874

A Delegacia de Ensino de Registro tem sob sua jurisdição o Teleposto instalado na EEIPSG Fundação Bradesco.

A Supervisora de Ensino informa que o presente relatório apresenta dados referentes à organização e ao funcionamento pedagógico e administrativo do telecurso, nos seguintes aspectos:

- objetivos: geral e específico;
- metodologia;
- recursos materiais, instrucionais e humanos;
- período e duração das aulas;

- número de alunos matriculados;
- índices de promoção, evasão e retenção;
- apreciação geral dos resultados durante o ano de 1995.

A supervisão constatou, pela análise do relatório anual, que os objetivos gerais e específicos bem como a metodologia apresentados delineiam a proposta pedagógica e educacional do telecurso, que se harmoniza com a política educacional do sistema estadual no que diz respeito ao Ensino Supletivo.

Na Organização das Turmas - os alunos são agrupados em turmas de 20 a 40 alunos cada uma e para a efetivação, a escola segue as normas da legislação vigente, no que tange ao Ensino Supletivo.

Quanto à Organização Pedagógica e dos conteúdos: os cursos foram divididos em fases. O tempo preciso para a duração de uma fase é de aproximadamente 5 meses, totalizando 4 semestres (2 anos). Os alunos poderão cursar uma ou mais disciplinas, de acordo com seu interesse e disponibilidade de tempo.

O ensino é bastante individualizado, respeitando interesses, ritmo e disponibilidade de tempo dos alunos, suas dúvidas; a própria sistemática das aulas propicia condições para que as dúvidas sejam dirimidas.

Os conteúdos obedecem prioritariamente a critérios de funcionalidade, ou seja, partindo do cotidiano dos alunos para chegar à sistematização do conhecimento e retomar à sua vivência transformada (praxis).

O acompanhamento do desempenho dos alunos é feito através de "revisões" que são compostas de questões que abrangem unidades de estudo.

A correção em sala de aula, pelo monitor-instrutor, serve não só como revisão, mas também, como recuperação paralela.

A avaliação é contínua durante todo o processo, sendo constituído de duas provas parciais e um exame final, obrigatório para a aprovação do aluno.

A média aritmética entre as notas obtidas deve ser igual ou superior a 5,0 (cinco) para a aprovação.

Questionou aquela supervisão, ao analisar os resultados finais da disciplina de matemática, do 2º grau, que a proposta de avaliação apresentada pela escola, tanto no RE como no Plano Educacional, quanto à média aritmética aplicada para obtenção dos resultados finais de avaliação (conforme relatado às fls. 836 e 837) está revestido de caráter injusto e antipedagógico no que diz respeito aos princípios da avaliação do rendimento escolar.

Aquela supervisão verificou a documentação geral do curso, como: registro de matrículas dos alunos, diário de classe da monitoria, ficha individual dos alunos, ficha de inscrição, relatório mensal, prontuários dos alunos, ficha de inscrição, relatório mensal, prontuários dos alunos, livro de atas dos resultados finais dos exames (1º e 2º graus) livro de registro de atestados de eliminação de disciplinas, constatando que a documentação estava em ordem.

No 1º grau, foram matriculados na 1ª fase - 41 alunos e na 2ª fase - 31 alunos, nas disciplinas (Ciências Físicas Biológicas e Programas de Saúde, História e Geografia) no 2º grau foram matriculados na 1ª fase - 37 alunos e na 2ª fase - 51 alunos, nas disciplinas (Matemática, Química, História e Geografia). Os índices de aprovação, nos resultados finais, ficam em torno de 70%.

Concluíram as autoridades da DE de Registro que o trabalho desenvolvido pela EEIPSG Fundação Bradesco continua com elevado padrão de qualidade e seriedade na condução do projeto em tela e vem atingindo os objetivos a que se propôs.

Informam, ainda, que a referida experiência pedagógica passou a ser um curso supletivo de caráter regular na mencionada Escola, a partir de 1996, conforme disposições da Deliberação CEE nº 05/95.

1.16 Faltam, ainda, os relatórios dos telepostos de São Bernardo do Campo, Campo Limpo Paulista, Jordanésia, Santos, Santa Izabel, Mauá, Limeira, Matão, Jundiaí, Rio Claro, Marília, Guarulhos, Cruzeiro, Americana e Campinas, que devem ser encaminhados ao CEE pelas respectivas DEs de sua jurisdição, acompanhados de pareceres com a devida manifestação e apreciação das mesmas, conforme determinou o Parecer CEE nº 402/94.

2. CONCLUSÃO

2.1 Toma-se conhecimento do relatório da experiência pedagógica referente ao Ensino Supletivo - Suplência II e de 2º Grau - via Teleducação, desenvolvida pela Fundação Bradesco, nos Telepostos jurisdicionados às seguintes Delegacias de Ensino:

-1ª DE de Osasco; - 1995

-1ª DE de Santo André; -1º Semestre/96

-6ª DE da Capital; - 09/93 a 06/96

-12ª DE da Capital; - 1994/1995

- 2ª DE de Santo André - 1995 1º Semestre/96
-DE de Registro - /1995

2.2 Devem os responsáveis pelos Telepostos da Fundação Bradesco abaixo relacionados encaminhar ao CEE relatórios das atividades desenvolvidas no período de 1994/1995, conforme determinou o Parecer CEE nº 402/94, através das respectivas Delegacias de Ensino de sua jurisdição. Os relatórios deverão ser acompanhados da devida manifestação e apreciação, às Coordenadorias da SE (COGSP E CEI) para consolidá-los e posteriormente remeter a este Colegiado, conforme determina a Resolução SE nº 39/93.

- São Bernardo do Campo

- Campo Limpo Paulista

- Jordanésia

- Santos
- Santa Izabel -Mauá
- Limeira
- Matão
- Jundiaí
- Rio Claro -Marília -Guarulhos
- Cruzeiro -Americana
- Campinas

2.3 Os Telepostos da Fundação Bradesco, de Jurisdição das DE's abaixo, devem encaminhar relatórios ao CEE dos seguintes períodos:

- 1ª DEdeOsasco - 1994
- 1ª DE de Santo André -1994/1995
- 16ª DE da Capital -1994/1995
- DE de Registro -1994

São Paulo, 18 de dezembro de 1996

a) Consª Marilena Rissutto Malvezzi

Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Vota da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Eliana Asche, Eduardo Paulo Berardi Júnior, Francisco José Carbonari, Leni Mariano Walendy, Marilena Rissutto Malvezzi e Raquel Volpato Serbino

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 18 de dezembro de 1996

a) *Cons^a. Eliana Asche*

Vice-Presidente da CEPG